



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA SÃO TARCISIO, 108 - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES  
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 240 DE 27 DE ABRIL DE 1995.

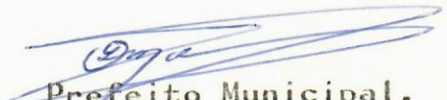
### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA CO LÔNIA ITALIANA DE MARILÂNDIA "FRATELLI D'ITÁLIA"

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - É Declarada de Utilidade Pública a Associação da Colônia Italiana de Marilândia "Fratelli D' Itália", pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Marilândense.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilândia em, 27 de abril de 1995.

  
Prefeito Municipal.

Registrada no D.A.  
da P.M.M. Em,  
27/04/95.

  
Chefe do D.A.

A presente Lei foi afi-  
xada neste Cartório pa-  
ra publicação nesta da-  
ta. Em, 27/04/95.

  
Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
ELEUTERIO LORENZONI  
OFICIAL E TABELIÃO  
JAQUELINE LORENZONI  
SUBSTITUTA

AV. D. BOSCO, 245 - MARILÂNDIA - ES